

cinquenta reais), adjudicado em 15/12/2016 às 18h03min. O processo licitatório foi homologado em 16/12/2016 às 16h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160924
PUBLICAÇÃO Nº2016/20150**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160924, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, item 02 com o valor unitário de R\$0,10 e a quantidade de 1.541.039 comprimidos; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, item 03 com o valor unitário de R\$0,39 e a quantidade de 4.600 comprimidos, item 04 com o valor unitário de R\$0,32 e a quantidade de 4.600 comprimidos, item 05 com o valor unitário de R\$0,40 e a quantidade de 4.600 comprimidos. Os itens 01 e 06 restaram FRACASSADOS. O Processo Licitatório foi homologado em 14/12/2016 às 15h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160926
PUBLICAÇÃO Nº2016/20174**

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0926SESA que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora** do Item 1 com o valor unitário de R\$760,3300 e a quantidade 900 UNIDADE. O Certame foi adjudicado, às 15:21 horas do dia 06 de dezembro de 2016 e homologado, às 17:56 horas do dia 07 de dezembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161018
PUBLICAÇÃO Nº201621465**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161018, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Embalagem) com instalação de equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS**: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, grupo 01 – item 01 com o valor unitário de R\$19,30 e a quantidade de 1.755, item 02 com o valor unitário de R\$34,50 e a quantidade de 2.865, item 03 com o valor unitário de R\$53,50 e a quantidade de 2.770, item 04 com o valor unitário de R\$68,80 e a quantidade de 3.505, item 05 com o valor unitário de R\$87,70 e a quantidade de 3.045, item 06 com o valor unitário de R\$99,95 e a quantidade de 1.765, item 07 com o valor unitário de R\$127,95 e a quantidade de 1.515. O processo licitatório foi homologado em 16/12/2016 às 16h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161021

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20161021**, cujo objeto é Aquisição de Tinta e Master para Copiadora RISO RZ 220UI, para atender as necessidades do Setor da Gráfica do Hospital César Cals de Oliveira, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2016.
REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS E AFINS – REDE OUVIR/CE.**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; A CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA; A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/ OMBUDSMAN – SECCIONAL CEARÁ – ABO/CE; A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL CEARÁ – OAB-CE; A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; A UNIÃO DOS VEREDORES E CÂMARAS DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS E AFINS – REDE OUVIR-CE.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a interveniência da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretario de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2807 - Bairro: Dionísio Torres - Fortaleza, CE - CEP: 60170.900, Fone: (85) 3277.2500, neste ato representado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a interveniência da OUVIDORIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, Fone: (85) 3277-3701 e 3277-3707, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Ouvidor Geral, Deputado JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA FILHO; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéba - CEP: 60822-325 Fone: (85) 3207-7084 ou 3207-7086, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, com a interveniência da OUVIDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba – Fortaleza/CE -. CEP: 60822-325 - Fone: (85) 3207-7000, representada pelo Ouvidor Geral Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 -



Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROSO RIOS, com a interveniência da OUIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, representada pela Ouvidora Geral, MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, estabelecida na Rua Assunção, nº1100, José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.050-011; A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, com a interveniência da OUIDORIA GERAL EXTERNA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, representada pela Ouvidora Externa MERILANE PIRES COELHO; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na R. Sena Madureira, 1047 - Centro - CEP 60055-080 - Fortaleza/CE, telefone: (85) 3488-5900, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a interveniência da OUIDORIA, sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, representada pelo Ouvidor ITACIR TODERO; O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéa - CEP: 60822-325 - Fortaleza/CE - Telefone: (85) 3218-1305, neste ato representado por seu Presidente Conselheiro FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR, com a interveniência da OUIDORIA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéa - CEP 60.822-325 - Fortaleza/CE, representada pela Ouvidora MARIANA VIEIRA; A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede na Rua São José, 01 Centro - Fortaleza/CE - CEP 60.060-170, neste ato representada pelo Prefeito ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a interveniência da SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, localizada na Rua Meton de Alencar, 1791, Centro, Fortaleza, (85) 3452-6770, representada por seu Secretário Dr. VICENTE FERRER; A CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA, com sede na Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-460 - Fortaleza/CE, Fone: (85) 3444 8300 e Fax: (85) 3444 8340, neste ato representada pelo Vereador Presidente JOÃO SALMITO FILHO, com a interveniência da OUIDORIA, representada pela vereadora Ouvidora CAROLINA GRADVOHL FEITOSA CARVALHO; A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL CEARÁ - OAB/CE, com sede na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres - Fortaleza/CE -, representada pelo Presidente MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, com a interveniência da OUIDORIA, representada pela Ouvidora Dra. WANHA ROCHA; A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN - SECCIONAL CEARÁ - ABO/CE, representada pelo Presidente JOSÉ VALDO SILVA; A ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, com sede na R. Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Presidente EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO; e A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC, com sede na R. João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Presidente CESAR ARAUJO VERAS, todos doravante denominados PARTÍCIPIES, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTÍCIPIES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública já utilizadas por cada um deles; CONSIDERANDO as Ouvidorias Públicas e afins como importante e indispensável mecanismo de participação e controle social da Administração Pública, bem como, de fortalecimento da democracia participativa e monitoramento das políticas públicas; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTÍCIPIES, no que couber, às disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente PROTOCOLO a parceria, a cooperação mútua e a articulação de esforços entre os PARTÍCIPIES para criar a REDE CEARENSE DE OUIDORIAS PÚBLICAS E AFINS - REDE OUVIR-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDE CEARENSE DE OUIDORIAS PÚBLICAS E AFINS - REDE OUVIR-CE

A Rede Cearense de Ouvidorias Públicas e Afins - Rede Ouvir-CE terá como objetivo, consolidar a parceria, a cooperação mútua e a articulação de esforços entre os PARTÍCIPIES deste PROTOCOLO e demais órgãos e entidades que a ele aderirem, visando integrar processos e sistemas para o compartilhamento das manifestações registradas pelos cidadãos, fortalecendo, assim, a ferramenta de transparência pública e controle social.

§1º. - Comporão a REDE OUVIR-CE os órgão e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

§2º. - Para assinatura dos TERMOS de ADESÃO os órgão e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva da REDE OUVIR-CE que submeterá à aprovação dos demais PARTÍCIPIES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE OUVIR-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

São atribuições dos PARTÍCIPIES, no âmbito deste PROTOCOLO:

I - designar responsável, no âmbito da sua instituição, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das ações e atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir possíveis dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II - designar representantes, no âmbito de seus órgãos, para participação nas ações e atividades derivadas deste PROTOCOLO;

III - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas;

IV - viabilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPIES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;

V - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais PARTÍCIPIES, ato ou ocorrência que interfira no andamento das ações e atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;

VI - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades na Rede Ouvir-CE, bem como nos eventos e atividades da Rede que tenham interface com as ações desenvolvidas pelas respectivas ouvidorias.

§1º. Ficam os PARTÍCIPIES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

§2º. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art.116, da Lei Federal nº8.666/1993, no que couber.

§3º. Os PARTÍCIPIES estabelecerão regimento interno que determinará a forma de funcionamento da REDE OUVIR-CE

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

A Rede Ouvir-CE terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTÍCIPIES deste PROTOCOLO.

§1º. A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTÍCIPIES pela votação da maioria simples.

§2º. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

§3º. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTÍCIPIES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTÍCIPIES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.



Parágrafo único. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTÍCIPIES, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O presente PROTOCOLO terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTÍCIPIES, mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS ou denunciado de pleno direito por qualquer dos PARTÍCIPIES, mediante aviso prévio, por escrito de 30 (trinta) dias, aos demais PARTÍCIPIES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ procederá à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art.61, da lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo único. O Órgão PARTÍCIPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTÍCIPIES.

§1º. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPIES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

§2º. É permitido aos PARTÍCIPIES utilizar o nome e a marca da REDE OUVIR-CE, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.

§3º. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTÍCIPIES.

§4º. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPIES serão feitas por escrito à coordenação executiva.

§5º. Os PARTÍCIPIES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTÍCIPIES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam,.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado do Ceará; José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado; José Jacome Carneiro Albuquerque, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Júlio César Costa Lima Filho, Ouvidoria Parlamentar – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Maria Iracema Martins do Vale, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Francisco Gomes de Moura, Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Plácido Barroso Rios, Procuradoria Geral de Justiça; Maria Magnólia Barbosa da Silva, Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; Mariana Lobo Botelho Albuquerque, Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; Merilane Pires Coelho, Ouvidoria da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Itacir Toderó, Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Francisco de Paula Rocha Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará; Mariana Vieira, Ouvidoria do Tribunal de Contas dos Municípios; Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza;

Vicente Férrer, Secretário de Controle e Transparência de Fortaleza; João Salmito Filho, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza; Carolina Gradwohl Feitosa Carvalho, Ouvidoria da Câmara Municipal de Fortaleza; Marcelo Mota Gurgel do Amaral, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará; Wanha Rocha, Ouvidoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará; José Valdo Silva, Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman – Seção Ceará – ABO-CE; Expedito José do Nascimento, Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – Aprece; Cesar Araujo Veras, Presidente da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Fábio Marcelo Matos de Lima

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06/2016

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.265.581/0001-35
CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO LTDA doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz 2040, Bairro Aldota, CEP: 60.125-150, Fortaleza-CE, fone (85) 3466-6027 inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$R\$65.020,00 (Sessenta e inco mil e vinte reais) pagos em sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.122.500.22298.15.33903300.1.00.00.0.20-15204. DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Euvaldo Bringel Olinda, Secretaria da Agricultura Pesca e Aquicultura e Edgar de Castro Nunes, Casablanca Turismo Ltda.

Paula Andrade Rattacaso

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS DAS CIDADES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº004/CIDADES/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2016 até o dia 04 de dezembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2016. Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Adail Albuquerque Melo, PREFEITO DE GROAÍRAS.

Júlio Gonçalves Moreira Fontenele

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

